



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

Resposta à Impugnação do Candidato Idamar Oliveira Gomes dos Santos

Considerando que a Comissão de Avaliação de Seleção Pública é competente para análise de inconformismos apresentados por candidatos do Processo Seletivo Simplificado, tornamos pública a Resposta ao Processo Administrativo abaixo informado:

Processo Administrativo nº 015.000.04864/2016-4

O candidato requer que o cargo exigido para a contratação no edital de Educador Profissional seja considerado Professor, conforme descrição de atividades expressa no item 3.4 do edital. Entretanto, o próprio Edital já informa, no item 9.5.2.1, que deverá ser aplicado o Parecer nº 1765/2015, da Procuradoria Geral do Estado. Segundo o qual, o cargo de Educador Profissional não faz parte da carreira do Magistério, não sendo possível a acumulação do cargo temporário com outro cargo, emprego ou função pública que não seja o de professor das redes municipal, federal ou estadual, com exceção do Governo do Estado de Sergipe.

Aracaju, 10 de maio de 2016

Comissão de Avaliação de Seleção Pública